

**DECRETO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO  
PROCEDIMENTOS E DATAS LIMITE**

<b>Procedimentos</b>	<b>2017</b>
Formalização dos pedidos de confirmação do excesso de arrecadação ou superávit financeiro de receitas próprias, vinculadas ou operações de crédito no Sistema Integrado da Receita - SIR	23/11/2017
Formalização no Sistema de Alterações Orçamentárias - SAO de pedidos de alterações orçamentárias (com exceções)	todas as fontes até 30/11/2017
<b>Emissão de empenhos</b> (com exceções)	<b>todas as fontes até 01/12/2017</b>
Excetuadas as emissões de empenhos de créditos posteriores às datas limite, vinculações constitucionais, pessoal e encargos, serviços da dívida, sentenças judiciais e transferências constitucionais	até 29/12/2017
Anulação dos empenhos de adiantamentos não utilizados, que não podem ser inscritos em restos a pagar.	até 29/12/2017
Recolhimento e anulação dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, cujo prazo de aplicação encerra-se no final do exercício.	até 28/12/2017
Liquidação da despesa de pessoal da Administração Direta que deverá ser providenciada pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras - UGEs	03 dias úteis a partir da disponibilização no SIAFEM/SP
Registro no sistema SIAFEM/SP da despesa de pessoal do mês de dezembro da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo respectivo Centro de Despesa de Pessoal	3º dia útil do mês de janeiro de 2018
Encerramento dos lançamentos de receita e dos registros de despesa orçamentária	até o dia 05/01/2018
Inscrição de restos a pagar processados ou não processados, por credor e empenho correspondente. Os <b>restos a pagar não processados deverão estar restritos às despesas de caráter essencial</b> , devidamente justificada pelo ordenador da despesa e condicionada à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura. O empenho não inscrito em restos a pagar será automaticamente anulado no SIAFEM/SP.	início em 11/12/2017 até 08/01/2018
Desbloqueio, pelas UGEs, dos saldos de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2017, <b>bloqueados no SIAFEM/SP no dia 22 de dezembro de 2017</b> , devendo contar com a devida justificativa fundamentada e anuência do ordenador da despesa, excetuados os saldos prescritos. A manutenção dos saldos de restos a pagar fica condicionada à existência de disponibilidade financeira, nos termos do art. 46 da LDO para 2017.	Bloqueio em 22/12/2017, Desbloqueio de 26/12/2017 a 08/01/2018
Conciliação dos registros contábeis com as efetivas disponibilidades financeiras de 31 de dezembro, pelos gestores financeiros	até 08/01/2018
Diferimento e/ou superávit das receitas vinculadas, dos Fundos Especiais de Despesa e das receitas próprias da Administração Indireta deverão ser processados pelas respectivas Unidades Gestoras. Secretaria da Fazenda confirmará e efetivará o diferimento e/ou superávit, condicionada à disponibilidade financeira correspondente.	até 08/01/2018
Liquidação das despesas no processo "em liquidação", de materiais de consumo ou materiais permanentes recebidos pelas Unidades Gestoras.	até 08/01/2018
Regularização, pelas UGEs, dos saldos das contas contábeis SIAFEM/SP de estoque, almoxarifado ou bens móveis, em conformidade com os controles patrimoniais e inventários (saldos até 31 de dezembro)	até 08/01/2018
Cancelamento automático dos saldos de restos a pagar de exercícios anteriores a 2017 e que permanecerem bloqueados	após 08/01/2018
Cancelamento automático dos saldos "em liquidação"	após 08/01/2018
Restos a pagar não processados, inscritos ou revigorados, que superarem a disponibilidade financeira serão cancelados (Demonstrativo dos Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal)	30/01/2018
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre	30/01/2018
Escrituração dos ajustes patrimoniais no SIAFEM/SP, para efeitos do levantamento dos Balanços pelas Autarquias, inclusive Universidades Estaduais, Fundações e Empresas Dependentes	09/02/2018

(\*) Decreto nº 62.936, de 13 de novembro de 2017